



Preçário

Revolut Bank UAB

BANCOS

[Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

[Consulte o FOLHETO DE TAXAS E JUROS](#)

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 10-jul-2026

FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Data de Entrada em vigor: 17-jun-2026

O Preçário completo da Revolut Bank UAB, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado em www.revolut.com/pt-PT

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

[INFORMAÇÃO GERAL](#)

[Reclamações](#)

[INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR](#)

[Fundo de Garantia de Depósitos](#)

Cientes Particulares

Outros clientes

2 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)

[2.2. Crédito Pessoal](#)

INFORMAÇÃO GERAL

[\(ÍNDICE\)](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Serviço de apoio ao cliente através da app Revolut com suporte 24/7
ou por e-mail através de formalcomplaints@revolut.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 Lisboa

www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos na Revolut Bank UAB - Sucursal em Portugal beneficiam da garantia de reembolso prestada pela Instituição Pública da Lituânia "Deposit and Investment Insurance" sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

A Instituição Pública da Lituânia "Deposit and Investment Insurance" garante o reembolso até ao valor máximo de €100,000.00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (com base no câmbio de referência euro-moeda estrangeira publicado pelo Banco Central Europeu no dia do evento de seguro de depósitos, e quando o Banco Central Europeu não publica o câmbio de euro-moeda estrangeira, de acordo com o último câmbio de referência euro/moeda estrangeira publicado pelo Banco da Lituânia.).

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de sete dias úteis a partir da data de ocorrência do acontecimento coberto pelo seguro de depósitos.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e <https://www.lidraudimas.lt/en/>

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal sem Finalidade Específica					
Comissões iniciais					
1. Comissão de formalização	0%	€0.00	-	0	-
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	0%	€0.00	-	0	-
3. Comissões de processamento / prestação	0%	€0.00	-	0	-
4. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12€ / 150€	-	Acresce Imposto do selo - 4%	Valor calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros. Ver Nota (1) e (2)
5. Comissões relativas a alterações contratuais	0%	€0.00	-	0	-
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total	0%	0,00€	-	0	-

Outras despesas associadas

Não aplicável

Nota (1) À taxa de juro contratual acresce uma sobretaxa de juros de mora de 3%.

Nota (2) Comissão cobrada uma única vez, por cada prestação vencida e não paga, ainda que o incumprimento se mantenha, conforme o nº 6 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de maio.